DECRETO Nº 4813 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PUBLICADO NA DATA SUPRA
NO MURAL DE COSTUME
18/11/26
Michelly Carolina da Silva
Gerente de Administração Geral
Portaria/RH N.º 148 02/10/2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			**R$ 10.000,00**	
01 01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**			
4		01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação (–)			**R$ 10.000,00**	
01 01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**			
7		01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	

Scanned with CamScanner

001 001	Recursos Próprios do Município

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 18 dias do mês de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Data: 18/11/2026 12:22:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

DECRETO 4813

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO
www.novanazare.mt.gov.br

DECRETO Nº 4813 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		**R$ 10.000,00**	
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
4	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação (–)		**R$ 10.000,00**	
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	

001 001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 18 dias do mês de novembro de 2026

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal